

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007, A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007,

(Do Sr Nelson Pellegrino)

Requer seja encaminhado ao DR. FAUSTO MARTINS DE SANCTIS pedido de quebra de sigilo das informações da Operação Sathiagraha.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, seja encaminhado ao DR. FAUSTO MARTINS DE SANCTIS pedido de quebra de sigilo das informações da Operação Sathiagraha.

Justificação

Como é de conhecimento geral, a presente CPI foi constituída a para investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista "Veja", edição de 2022, N.º 33, de 22 de agosto de 2007. No curso de seus trabalhos foi surpreendida com notícias veiculadas pela imprensa da realização da Operação Sathiagraha, desencadeada pela Polícia Federal, tendo como base de investigação a interceptação telefônica supostamente legal, ou seja, com autorização judicial, na apuração de crimes financeiros e lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, tráfico de influência e corrupção.

Ocorre que, segundo, os jornais e noticiários, investigados teriam se utilizados de interceptação ilegal telefônica, como meio para a prática de delitos. De outro lado, as mesmas fontes, indicam que a autoridade policial teria tido acesso as comunicações telefônicas de pessoas as quais não eram objeto de investigação, mas tão somente clientes comuns da redes de telefonia móvel e fixa.

Desse modo, estar-se-ia diante da possibilidade, já perceptível à CPI em razão de outros casos, de irregularidades cometidas na concessão da autorizações judiciais, entre as quais, a natureza genérica das mesmas.

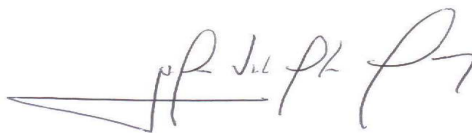
Com propósito de confirmar ou não tais indícios, que reputamos graves, pleiteia esta CPI a **acesso ao conjunto das informações que compõe os procedimentos criminais retro mencionados.**

O acesso a essas informações reputa-se essencial para a continuidade das investigações da CPI, uma vez que, tendo convocado delegado federal responsável pela operação policial, esse se recusou a prestar informações sob a justificativa de estarem sob sigilo judicial.

O não acesso a tais informações impede a CPI de cumprir suas prerrogativas constitucionais de investigação consagradas no art. 58, § 3º, da Constituição Federal.

Diante do exposto, requer-se a quebra de sigilo das informações da Operação Sathiagraha, com conseqüente remessa a esta CPI das informações que compõe o referido procedimento criminal.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2008

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nelson Pellegrino', with a long horizontal stroke extending to the left.

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA